Edital nº 010/2021

Processo de Progressão Funcional (Vertical) para Adicional de Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação para os Servidores Efetivos do Município de Araquari.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública através do presente Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 188/2014, de 16 de dezembro de 2014, a abertura do **Processo de Progressão para Adicional de Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação para os Servidores Efetivos do Município de Araquari**, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A finalidade deste processo é possibilitar que os servidores efetivos deste Município possam progredir de um nível para outro no mesmo cargo, por meio de uma nova titulação, obedecendo aos critérios citados na lei que regulamenta o Processo de Progressão e nas instruções gerais deste Edital.

2. Dos Pré-Requisitos

2.1 Poderão candidatar-se ao Processo de Progressão os Servidores que atenderem às especificações previstas no Capítulo VII (artigos 16 ao 21 e artigos 26 ao 27) da Lei Complementar nº 188/2014, citadas a seguir:

2.1.1 Progressão é a passagem do servidor de uma determinada referência e/ou nível para a imediatamente superior, obedecendo ao interstício mínimo em cada referência e nível.

2.1.2 A progressão funcional será devida ao servidor durante a sua vida profissional ativa, inclusive, durante o período em que o servidor estiver recebendo o abono permanência.

2.1.3 O servidor remanejado ou readaptado terá direito a progressão funcional, somente se estiver exercendo função em seu local de lotação.

2.1.4 Os profissionais cedidos de uma Secretaria ou Fundação para outra Secretaria ou Fundação terão o período aquisitivo do direito ao acesso a progressão horizontal e vertical imediatamente suspenso, voltando a contar a partir do seu efetivo retorno ao órgão de origem.

2.1.5 Os profissionais cedidos a outros entes da federação terão assegurado o direito ao acesso a progressão horizontal e vertical.

2.1.6 Os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, terão suas referências e/ou níveis alterados pela progressão considerando-se os padrões de vencimentos de seu cargo efetivo, não importando, para tal finalidade, a remuneração percebida pelo exercício do cargo comissionado.

2.1.7 Os servidores que não estiverem no efetivo exercício da função, terão sua progressão suspensa.

2.1.8 O servidor efetivo que estiver em uma função comissionada ou gratificada na área afim de seu concurso terá direito à progressão funcional, com base no vencimento de carreira.

2.1.9 A similitude será avaliada pela Comissão com base nos documentos entregues pelo servidor e na descrição legal das atividades exercidas no seu cargo efetivo.

2.1.10 Consideram-se como efetivo exercício as hipóteses do artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos de Araquari.

2.1.11 Terá acesso a progressão funcional, o servidor que se capacitar na área afim, após aprovação no estágio probatório e mediante deferimento no devido processo de progressão.

3. Da Inscrição

3.1 O processo seguirá o cronograma do Anexo I.

3.2 O servidor que desejar solicitar a sua progressão deverá:

a) Efetivar a Inscrição no período de **01/05/2021 a 09/05/2021** no Portal do Servidor no sitio da Prefeitura Municipal de Araquari;

b) Preencher digitalmente o Requerimento de Inscrição, disponível na aba “Servidor Público”: “Avaliações”: “Progressão Vertical - Administração Geral”, do Portal de Autoatendimento (Mesmo da Folha de Pagamento) no link https://araquari.atende.net/?pg=autoatendimento#!/ ou Diretamente através no endereço eletrônico https://araquari.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/2/load/1;

c) Preencher as seguintes informações:

- Possui falta injustificada;
- Concluiu o estágio probatório,
- Está em cargo comissionado (Se sim, informar o local),
- Nome curso/qualificação,
- Data de conclusão do curso, confirmar a veracidade dos dados;

d) Digitalizar os originais dos documentos e anexar na solicitação em formato PDF, no campo específico: Diploma ou Certificado deverá ser anexado (EM PDF E ARQUIVO ÚNICO) no campo "Diploma/Certificado" e a Declaração da Chefia Imediata (anexo II) deverá ser anexado (EM PDF E ARQUIVO ÚNICO) no campo "Declaração da Chefia Imediata";

e) Confirmar o envio dos documentos no botão específico "Confirmar";

f) A confirmação do envio irá gerar o "Comprovante de Abertura" e o Número e Código Verificador do Processo. O Número do Processo será utilizado em caso de solicitação de Recurso ao resultado preliminar deste Edital.

3.3 Não serão aceitos protocolos de requerimentos sem a documentação exigida neste edital.

3.4 Não serão aceitos protocolos preenchidos incorretamente, ou seja, em Edital distinto daquele ao qual o servidor poderá fazer jus.

3.5 As inscrições poderão ser realizadas das **00h01min do dia 01/05/2021 até às 23h59min do dia 09/05/2021**. Inscrições confirmadas fora deste período serão indeferidas.

4. Documentos para Inscrição

4.1 Os documentos que deverão ser informados no processo de inscrição são os seguintes:

4.1.1 Diploma e Histórico Escolar dos cursos de Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, reconhecidos por instituições credenciadas ao MEC ou CAPES, em área compatível com o cargo ao qual prestou concurso, exceto para o Grupo Ocupacional Nível Básico. **Estes documentos deverão estar em formato PDF em ARQUIVO ÚNICO.**

4.1.2 Declaração da chefia imediata (anexo II) de que o curso que pretende a progressão tem afinidade com o cargo de provimento efetivo do servidor. **Este documento deverá estar em formato PDF em ARQUIVO ÚNICO.**

4.2 A entrega dos documentos exigidos dentro do **prazo** estipulado e no **local** estipulado neste Edital é de **inteira responsabilidade do servidor**, bem como as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.3 O acesso para a Progressão só será possível mediante o protocolo de Diploma reconhecido pelo MEC ou CAPES, conforme o item 3.

5. Da Titulação

5.1 Os documentos aceitos para a progressão vertical são os seguintes:

5.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

5.1.2 Diploma de Ensino Superior e Histórico Escolar;

5.1.3 Diploma de Especialização *lato sensu* e Histórico Escolar (com carga horária mínima de 360 horas conforme Resolução CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001);

5.1.4 Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado e Histórico Escolar;

5.1.5 Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e Histórico Escolar.

5.2 Os documentos acima relacionados deverão estar em formato **PDF** e em **ARQUIVO ÚNICO**. Cada requerimento de inscrição estará vinculado a um único título. Caso o servidor tenha mais de um título para a progressão vertical, este deverá formalizar tantos requerimentos quantos forem os títulos válidos.

6. Processo e Análise da Progressão

6.1 Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão designada pela Portaria nº 349/2021.

6.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no ítem 2 e ítem 3 deste processo seletivo.

6.3 A análise dos documentos dar-se-á de acordo com os itens contidos no Capítulo VII da Lei Complementar nº 188/2014 e das informações contidas neste edital de Processo de Progressão.

6.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Processo de Progressão.

7. Dos Resultados

7.1 O resultado preliminar deste Processo será divulgado no dia 12 de maio de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

7.2 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado **das 00h01min do dia 13/05/2021 até às 23h59min do dia 14/05/2021**.

7.3 O recurso deverá ser protocolado no Portal do Servidor no sitio da Prefeitura Municipal de Araquari em campo específico para esta finalidade no prazo determinado no item 7.2.

7.3 O Resultado Final, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital do Processo de Progressão, será divulgado no dia 17 de maio de 2021, data em que será remetida a Devolutiva de Recurso.

8. Dos Recursos

Para interpor recurso o servidor deverá proceder da seguinte maneira:

8.1 Nas datas determinadas no item 7.2, acessar o endereço eletrônico https://araquari.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/13/padrao/2/load/1;

8.2 Clicar em “Servidor Público”: “Avaliações”: “Recursos - Processo de Progressão”;

8.3 Informar o Número do Processo que consta no Comprovante de Abertura gerado no momento da inscrição;

8.4 Relatar os motivos para revisão a ser recorrida e confirmar os dados.

ATENÇÃO: O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado. Para apresentar recurso, que deverá ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico próprio, disponível em https://araquari.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/13/padrao/2/load/1 com data de envio dentro do período de recursos. Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 7.2, nem via correio eletrônico ou Sedex.

9. Das Disposições Finais

9.1 As DÚVIDAS referentes a este Edital deverão ser remetidas à Comissão responsável pela realização deste Processo de Progressão no endereço eletrônico recepcao.rh@araquari.sc.gov.br identificando no Campo Assunto o Edital a que se refere a dúvida e no corpo do e-mail descrever o questionamento.

9.2 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

9.3 Todos os documentos inseridos na plataforma deste Processo de Progressão deverão estar em formato PDF.

Araquari/SC, 30 de abril de 2021.

Clenilton Carlos Pereira

Prefeito Municipal

Priscila Fernandes Silva Gomes

Secretária de Gestão de Pessoas

Guilherme Luizão Marques

Presidente da Comissão – Portaria 349/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Edital nº 010/2021

Processo de Progressão para Nova Titulação – Maio/2021

Data	Ato
28/04/2021	Publicação da Portaria da Comissão
30/04/2021	Publicação do Edital
01/05/2021 a 09/05/2021	Período de Inscrição
12/05/2021	Publicação da Classificação Preliminar
13/05/2021 a 14/05/2021	Prazo para Recurso
17/05/2021	Resultado do Recurso
17/05/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei para os fins e efeitos junto a Comissão do Processo de Progressão Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos Municipais nomeada pela Portaria n. 349/2021 que o(s):

Certificado(s) - Diploma(s) abaixo relacionado(s):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Apresentado(s) pelo(a) servidor(a): _____

_____

investido(a) no cargo efetivo de_____

_____,

Apresenta correlação com o cargo de carreira.

Era o que tinha a declarar.

Araquari (SC),_____/_____/_____.

_____

Carimbo e Assinatura da chefia imediata